





REGIMENTO E DIRETRIZES DA “MODATECA-FEFISA”

1º CONCEITO DE MODATECA:

A MODATECA é um espaço de pesquisas e estudos que tem por objetivo trabalhar pela conscientização e preservação da História da Moda, além de oferecer ao mercado e ao interesse do pesquisador, informações da área têxtil, tais como: fichas técnicas de tecidos, nas quais há informações específicas dos tecidos como lavagem, composição, etc e cadernos de tendência (Bureaux/Book), que são cadernos de confirmações de época, desde a década de 80 até os dias de hoje. O acervo é composto geralmente por doações efetuadas por colecionadores, profissionais de moda e pesquisadores da área. Estão disponíveis para consulta:

- a- Teciteca - acervo de bandeiras de tecidos, doadas em sua grande maioria a Modateca, pelas importantes e representativas confecções nacionais, tecelagens e indústrias têxteis, sendo utilizadas como fonte de pesquisa por profissionais da área de moda;
- b- Amostras de acervos em chapéus, adornos e acessórios do vestuário e moda;
- c- Acervo de trajes do vestuário, peças exclusivas e doações de peças de marcas e designers;
- d- Mostruários de aviamentos, cartelas de cores, catálogos de estudos de tendências de moda;
- e- Álbuns, book's e composites de fotografias de desfiles, modelos, fotografias de moda de rua e imagem de design;
- f- Vídeos de desfiles de moda, de documentários sobre estilistas e audiovisuais sobre imagem e design;
- g- Materiais impressos, brindes, sacolas e referências de eventos de moda;
- h- Materiais de marcas de roupas, de grifes de designs, de lojas e grandes magazines para pesquisa de programação visual e estudo de visual merchandising. Exemplos: tags, displays e editoriais de moda.



2º PRODUTOS PROGRAMADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MODATECA-FEFISA:

- Vídeos de desfiles e documentários correlacionados à moda;
- Documentários sobre design e imagem;
- Roupas para pesquisa de moda e indumentária (Acervo);
- Acessórios do vestuário para pesquisa;
- Acervo de tecidos (rolos de tecidos);
- Bandeiras de tecidos (TECITECA);
- Catálogos de moda;
- Book´s de coleções, modelos e composites;
- Materiais impressos, brindes e kit´s do registro de eventos de moda;
- Cadernos de lançamentos de tendências;
- Acervo de indumentária e figurino;
- Periódicos nacionais de moda;
- Periódicos internacionais de moda e design;
- Periódicos especiais, encartes e/ou cadernos importados de moda e designer.

3º MOBILIÁRIOS PROGRAMADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MODATECA-FEFISA:

- Gavetas grandes (gavetões) para armazenamentos de produtos volumosos (ex: chapéus e sapatos)
- Gavetas pequenas para armazenamentos de “miudezas” e/ou croquis originais de estilistas renomados (ex: jóias, bijuterias, luvas e croquis originais);
- Prateleiras para armazenamento de catálogos, book´s e cadernos de moda;
- Manequins diversos para exposições permanentes;
- Ferragens para apoios de chapéus, luvas, jóias, etc;
- Estante para videografia de moda;
- Araras fixas para cabides usados nas bandeiras de tecidos (TECITECA);
- Araras móveis usadas para transporte dentro da MODATECA e armazenamento do acervo e figurino;
- Cabides de roupas;
- Cabides de tecidos;
- Mesa de pesquisa e/ou consulta de croquis (desenhos);
- Cadeiras;
- Balcão
- Equipamentos eletrônicos: computador, impressora, scanner e telefone
- entre outros.



4º REGIMENTO INTERNO:

* Compete à bibliotecária da FEFISA – Faculdades Integradas de Santo André, reger os mecanismos internos e de funcionamento da Modateca-Fefisa, sendo este um espaço destinado à pesquisa de moda e um anexo da biblioteca. Fica estabelecido que quaisquer funcionários, estagiários e/ou bolsistas que vierem a exercer funções nas dependências do espaço da Modateca-Fefisa estarão subordinados e sob a responsabilidade da Bibliotecária e do Coordenador do CST em Design de Moda da Instituição. Estes têm, ainda, o poder de julgar os mecanismos adequados ou não, convenientes e/ou propícios para o desenvolvimento do ambiente, permanência e funcionabilidade gestora no dia-a-dia dos trabalhos na Modateca-Fefisa.

*Compete a ambos também em conjunto, e em comum acordo, decidir os horários de funcionamento, serviços oferecidos, valores de multas e prazos de entregas, claramente listados neste regimento e informados aos demais setores;

*Serão beneficiados alunos bolsistas e estagiários que vierem desenvolver alguma atividade prática nas dependências da Modateca-Fefisa vindos exclusivamente do CST em Design de Moda. Caberá à Coordenação de Curso e à Central de Estágio da Instituição determinar as prerrogativas de acordo com as Leis Trabalhistas vigentes.

5º NORMAS E FUNCIONAMENTO DA MODATECA-FEFISA:

A. Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira das 13h às 21h50min
Não funcionará aos sábados, domingos e feriados

B. Consultas:

* É proibido alunos e/ou visitantes entrarem com bolsas, sacolas e mochilas nas dependências e espaços internos da Modateca;

*Ao entrar no espaço da Modateca o aluno do CST em Design de Moda ou usuário externo deverá deixar seus pertences alocados nos armários disponíveis na entrada da sala; estes estarão equipados com chaves em espaços reservados individuais;

*As chaves de cada armário estarão disponíveis no balcão de atendimento da Modateca e só serão entregues mediante a apresentação da carteirinha de aluno ou documento original com foto (RG), com o qual o funcionário expedirá o boleto de empréstimo das chaves;

*os armários que ficarem trancados até o final do expediente de funcionamento da Modateca serão abertos pelo funcionário. Cabe a ele checar os armários e o seu conteúdo. Havendo materiais pertencentes à Modateca, o funcionário se reserva o direito de recolhê-los, deixando o espaço dos armários livre para a funcionalidade da Modateca. Será advertido o aluno que não atender esta norma, estando o mesmo sujeito a multa diária da permanência do material.



C. Empréstimos:

*Fica estabelecido que o empréstimo de Periódicos **Nacionais** relacionados ao CST em Design de Moda poderá ser realizado apenas para alunos da Instituição e quando os mesmos não forem do mês atual de sua circulação editorial;

*os Periódicos **Nacionais** do mês atual de sua circulação editorial só podem ser consultados e pesquisados nas dependências da Modateca, e sua retirada excepcionalmente só poderá ser feita por docentes da Instituição, priorizando docentes do CST em Design de Moda;

*Fica estabelecido que os Periódicos **Importados** não poderão ser retirados, mas somente consultados nos espaços da Modateca e quando for necessário seu uso para pesquisa e atividades didáticas aplicadas em sala de aula. Caberá ao docente fazer requisição, pessoalmente ou por meio de requerimento assinado e encaminhado à Modateca, responsabilizando-se pelo material e sua devolução;

*as Bandeiras de Tecidos só poderão ser consultadas nas dependências da Modateca, e seu uso em sala de aula somente poderá ser realizado por meio de requisição do docente responsável com data prevista para devolução de três dias a partir da retirada;

*acessórios do vestuário e indumentárias, tais como, chapéus, bolsas e jóias são de uso e manuseio restrito nos espaços da Modateca. Os casos excepcionais para sua saída e empréstimo seguem descritos abaixo:

a) quando a Instituição é mencionada como proprietária do bem, por exemplo, em produções de revistas e programas de TV nos quais os créditos da Modateca-Fefisa serão mencionados;

b) somente será autorizada a saída de materiais da Modateca por alguns dias, eventualmente, com autorização do Coordenador responsável, por meio de requerimento;

c) em casos de dois pedidos simultâneos do mesmo material, prevalecerá o primeiro requerimento conforme data de entrada;

*os materiais audiovisuais, tais como DVD's de desfiles, documentários e filmes poderão ser alugados por alunos do CST em Design de Moda, **NO MÁXIMO UMA FITA POR ALUNO**, e com tempo de permanência de três dias, incidindo multa por atraso na entrega;

D. Serviços oferecidos:

É permitida impressão preto&branco e colorida das imagens e revistas oferecidas pela Modateca nos seguintes casos:

a) imagens escaneadas de matérias pertencentes da Modateca-Fefisa,

b) desenhos e/ou croquis de moda,

c) periódicos (nacionais e estrangeiros) relacionados com imagem, design, moda e vestuário,

OBSERVAÇÕES:

d) **SÃO PROIBIDAS** as impressões ou escaneamento de materiais que não pertençam à Modateca-Fefisa relacionados à moda e vestuário,

e) **SÃO PROIBIDAS** as impressões ou escaneamentos na MODATECA-Fefisa de produtos e materiais pertencentes à Biblioteca, como revistas científicas da área de moda ou quaisquer tipos de publicação,

f) **É PROIBIDO** fumar ou entrar com qualquer tipo de alimento e bebida na Modateca –Fefisa.



E. Multas e Penalidades:

- * multa por atraso na devolução de produtos autorizados para empréstimo: R\$1,00 por dia e por material;
- * valor de perda de chaves de armários: R\$3,00;
- * multa pela permanência de materiais nos armários: R\$10,00 ao dia;
- * multa por atraso na devolução de materiais solicitados por Requerimento: R\$10,00 por dia / material;
- * Qualquer material perdido deverá ser repostado, ou ressarcido o valor de mercado do mesmo.

F. Legislação sobre Direitos Autoriais:

Quanto a impressão e escaneamento dos materiais da Modateca-Fefisa, de acordo com a Lei nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998 que altera a legislação sobre direitos autorais a respeito da reprodução dos materiais bibliográficos, exceto nos casos previstos no Capítulo IV da citada lei,

*“Não constitui ofensa aos direitos autorais:
a reprodução :*

I - de obras literárias, artísticas ou científicas, para o uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários;

II - a reprodução, em um só exemplar, de pequenos trechos, para uso privado do copista, desde que feita por este instrumento, sem intuito de lucro.

III - a citação em livros, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação, de passagens de qualquer obra, para fins de estudo, crítica ou polêmica, na medida justificada para o fim a atingir, indicando-se o nome do autor e a origem da obra.”

NÚCLEO DE MODA FEFISA
(Curso Tecnológico em Design de Moda, Modateca, Exposições e afins)

Coord. Prof. Esp. Marcos Rossetton
Bibliotecária Responsável Miriam Dias da Silva

www.fefisa.com.br
Faculdades Integradas de Santo André
Rua Clélia, 161 Vila Pires CEP 09130-010 Santo André/SP
Tel.(11)4451-0700 ramal 178 - Fax.(11)4451-0700 ramal 139